

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Ismael Gonçalves Valentim Martins, Presidente da Assembleia Geral da Associação do Lar e Centro de Dia de São Salvador do Casteleiro, em cumprimento do disposto do artigo 27º nº 2, alínea a) dos respetivos Estatutos e artº 59º – A do DL 119/83 de 25/02, convoco a **Assembleia Geral Ordinária** desta Associação a realizar no dia **26 de novembro de 2022** (sábado), pelas **18:30 horas**, no Edifício Contíguo, denominado “Escola Primaria”, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período antes da ordem do dia.
2. Apreciação e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2023 e parecer do Conselho Fiscal.
- 3 - Outros assuntos/Intervenção dos Sócios.

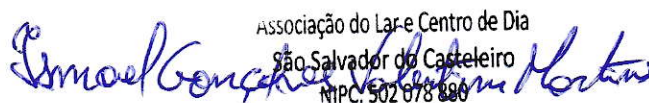
NOTAS:

- a) Nos termos do disposto no artigo 31º nº 1 dos Estatutos a Assembleia-Geral reunirá à hora marcada nesta convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou trinta minutos depois com qualquer número de presentes.
- b) O Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2023 encontra-se à disposição dos associados, para consulta, na sede da associação.

Casteleiro, 5 de novembro de 2022

O Presidente da Assembleia Geral

Associação do Lar e Centro de Dia
São Salvador do Casteleiro
NIPC: 502 078 880



(Ismael Gonçalves Valentim Martins)



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

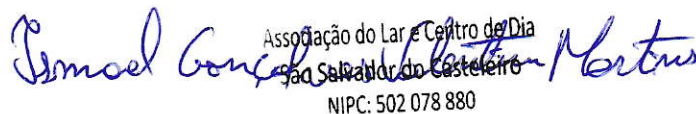
ELEIÇÕES

Considerando o disposto no Estatuto das IPSS (DL. 119/83 de 25/02 com as alterações posteriormente lhe foram introduzidas), nos Estatutos da Instituição e no Regulamento Eleitoral aprovado na Assembleia Geral de 18/03/2017, faz-se saber e comunica-se o seguinte:

- 1) É designado o dia 11 de dezembro de 2022 para a realização das eleições para os órgãos sociais da Associação do Lar e Centro de dia São Salvador do Casteleiro.
- 2) A Assembleia de voto funcionará na sede da Instituição entre as 14,00 e as 19,00 horas do dia referido no nº anterior, funcionando a Mesa da Assembleia Geral como comissão eleitoral.
- 3) As listas, que serão únicas para todos os órgãos (Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral) devem ser apresentadas até dia 22 de novembro de 2022 (nº 1 do artº 5º do Regulamento Eleitoral), e têm de conter obrigatoriamente as menções a que alude o nº 2 do artº 5º do Regulamento Eleitoral.
- 4) Podem eleger e ser eleitos os sócios efetivos que reúnam as condições referida nas alíneas do nº 1 do artº 2º do Regulamento Eleitoral.

Casteleiro, 5 de novembro de 2022

O Presidente da Assembleia Geral


Associação do Lar e Centro de Dia
São Salvador do Casteleiro
NIPC: 502 078 880

(Ismael Gonçalves Valentim Martins)

